



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma virtual, a **339ª** (trecentésima trigésima nona) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes os(as) Diretores(as): **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe); **Arnoldo Anacleto de Campos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab); **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e o Chefe de Gabinete, Benhur Borba Freitas. Adicionalmente esteve presente o Assessor da Presidência, Alexandre Melo Soares. Ato contínuo o Diretor Presidente iniciou a reunião franqueando a palavra ao Diretor Executivo da Dirab que agradeceu o pronto atendimento do colegiado para a convocação da reunião extraordinária e na sequência realizou a leitura do Voto a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab n.º 71/2024. Documento:** Processo SEI nº 21450.000081/2024-03. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para realização de expurgos e controle de pragas em armazéns, sob demanda, na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR. **Relato:** A Unidade Armazenadora de Ponta Grossa presta serviços de armazenagem a diversos clientes, sendo que o trigo corresponde a 90% dos produtos enviados para depósito. A armazenagem do trigo requer alguns cuidados específicos para a manutenção da qualidade e integridade do grão, sendo um dos mais importantes a realização de expurgos e pulverizações de estruturas, para o controle de insetos que atacam a massa de grãos. Nos últimos anos, a realização deste trabalho pela Conab está cada vez mais complexa, especialmente pela falta de pessoal. Após os dois últimos Planos de Demissão Voluntária (PDVs), o quantitativo total de funcionários da UA Ponta Grossa, reduziu de 38 para 17. Destes, apenas 8 estão lotados no setor operacional, sendo que a maioria possuem restrição legal para a realização das atividades de tratamento fitossanitário dos grãos, uma vez que encontram-se com idade acima de 60 anos ou problemas de saúde. Dadas as características do trabalho, para a realização de um expurgo em septo de graneleiro, é necessária uma equipe contendo no mínimo 05 pessoas, durante um dia todo. Em virtude da insuficiência de pessoal e demais motivos relatados no item anterior, a solução indicada é a contratação de empresa especializada na prestação de tratamentos fitossanitários em grãos armazenados. Neste sentido, foi instruído processo administrativo de forma a atender os requisitos apresentados no artigo nº 100 do RLC, conforme comprova a documentação: DOD (SEI nº 33907648); Nota Técnica Seope/PR (SEI nº 34086053); Projeto Básico (SEI nº 35583426); Matriz de Risco (SEI nº 34254955), aprovada pela Sucor/Geric (SEI nº 37302407); Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 37183509); Previsão orçamentária (SEI nº 37675311); e Minuta do Edital de Pregão Eletrônico (SEI nº 37935595), devidamente cancelada pela área jurídica da Regional (SEI nº 39188939). O parecer Prore/PR nº PD 070/2024 (SEI nº 39188939), retificado pela Procuradoria Regional/PR (Despacho SEI nº 39265014), concluiu que não há óbice legal à chancela do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Conab – SUREG/PR nº 90007/2024, pois atende aos interesses da Conab e porque está revestido das formalidades legais aplicáveis à espécie, mais precisamente ao que dispõem o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, sugerindo que se proceda à sua chancela. No mesma linha, a Proge se manifestou nos autos (SEI nº 39556362), concluindo que *"resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, e com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e no RLC, somos da opinião de que não há óbice jurídico-formal à autorização de deflagração do procedimento licitatório em análise na Minuta de Contrato (doc. SEI nº 39359284)." Ao arremate, a Sucor entende, em seu parecer - (SEI*

nº 39399901), que "considerando que a matéria se enquadra no disposto do art. 20, § 2º, alínea "b", não se faz necessária a análise da minuta de Voto por esta Sucor. Orientamos, então, que no campo do Voto em que se inclui a análise da Sucor, incluir a expressão **NÃO SE APLICA**, podendo ser complementada com "**NÃO SE APLICA**, conforme art. 20, §2, alínea b, da NOC 10.109". **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.303/2016. Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC (NOC 10.901). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, solicito deste Colegiado a autorização para deflagração do processo licitatório, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para a contratação sob demanda, de empresa especializada em realização de expurgos e controle de pragas em armazéns para a Unidade Armazenadora Ponta Grossa/PR, no valor estimado de R\$ 979.600,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. O Voto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.2) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve informes. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor Presidente

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Diretora Executiva (Diafi)

SILVIO ISOPPO PORTO

Diretor Executivo (Dipai)

LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor Executivo (Digep)

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS

Diretor-Executivo (Dirab)

BENHUR BORBA FREITAS

Secretário da Direx

Brasília, 16 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 30/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 30/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 31/12/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 31/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 31/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 02/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39614094** e o código CRC **E4EE0BF8**.
